



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 227, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder a servidora **TALITA BAETA VIEGAS RIBEIRO MARTINS**, brasileira, matrícula n.º 12276, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, no cargo de Agente de Serviços Administrativo Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, **a partir do dia 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos §3º, §4º e §6º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o processo administrativo n.º **4628/2024**.

§1º - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença**.

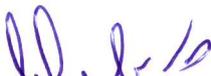
§2º - A inobservância da exigência contida no § 6º implicará na **interrupção da licença** conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia **01 de julho de 2024**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º **088/2022**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murad pmcb</u>
Em <u>05 / 07 / 2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>9503</u>
 Assinatura